



FERTILIZANTES: A BUSCA DO PRODUTOR NACIONAL POR CONDIÇÕES DE IGUALDADE COM O PRODUTO IMPORTADO

Apresentação Abiquim / Sinprifert

Café da Manhã da Frente Parlamentar da Química - Fertilizantes

27 de agosto de 2015

Brasil: uma vocação natural para a indústria química

País rico em petróleo, gás, biodiversidade, minerais e terras raras

O SETOR DE FERTILIZANTES

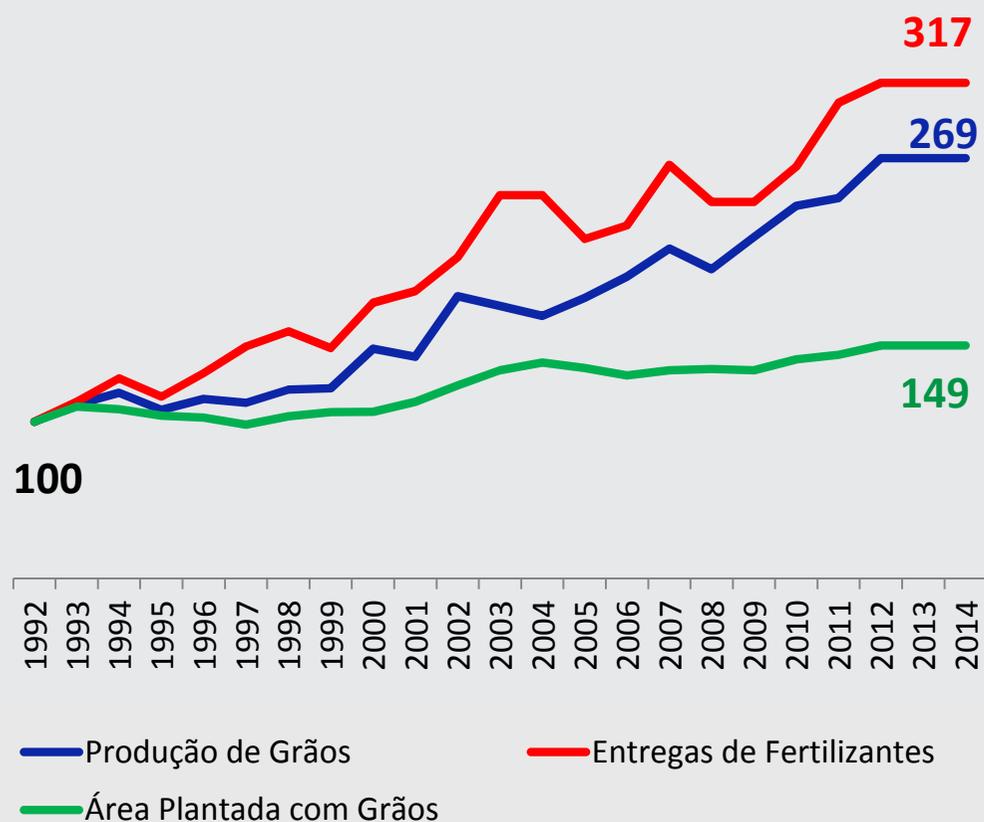


FERTILIZANTES É O INSUMO QUE ISOLADAMENTE MAIS CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA BRASILEIRA

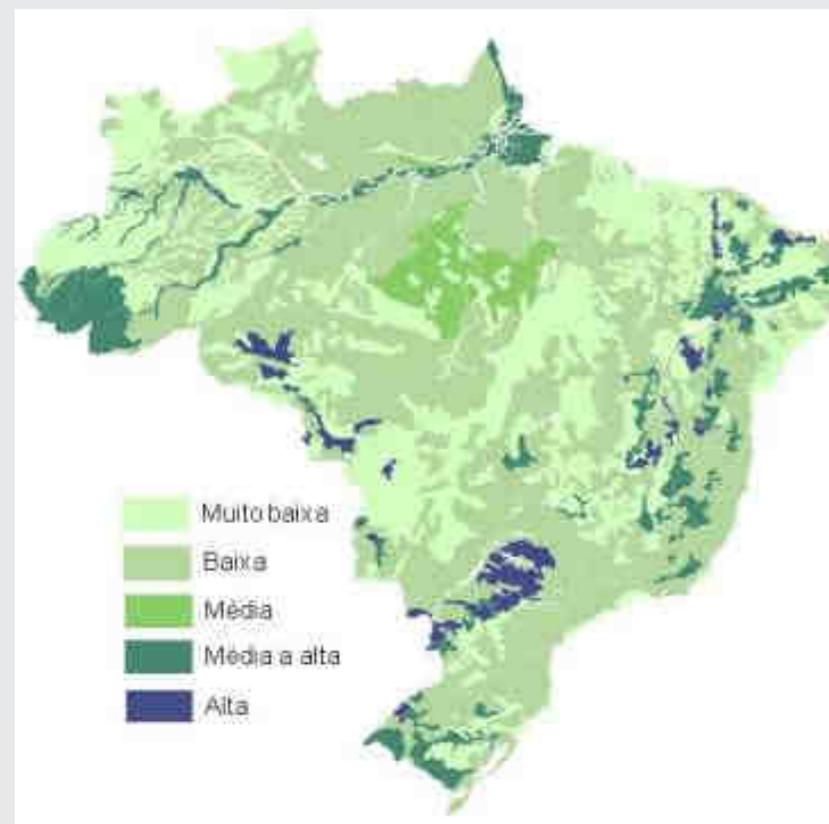
Área Plantada, Produção de Grãos e Consumo de Fertilizantes

Base 100 = 1992

O solo brasileiro demanda fertilizantes para garantir produtividade tanto no curto como no longo prazo.



Fonte: ANDA e CONAB

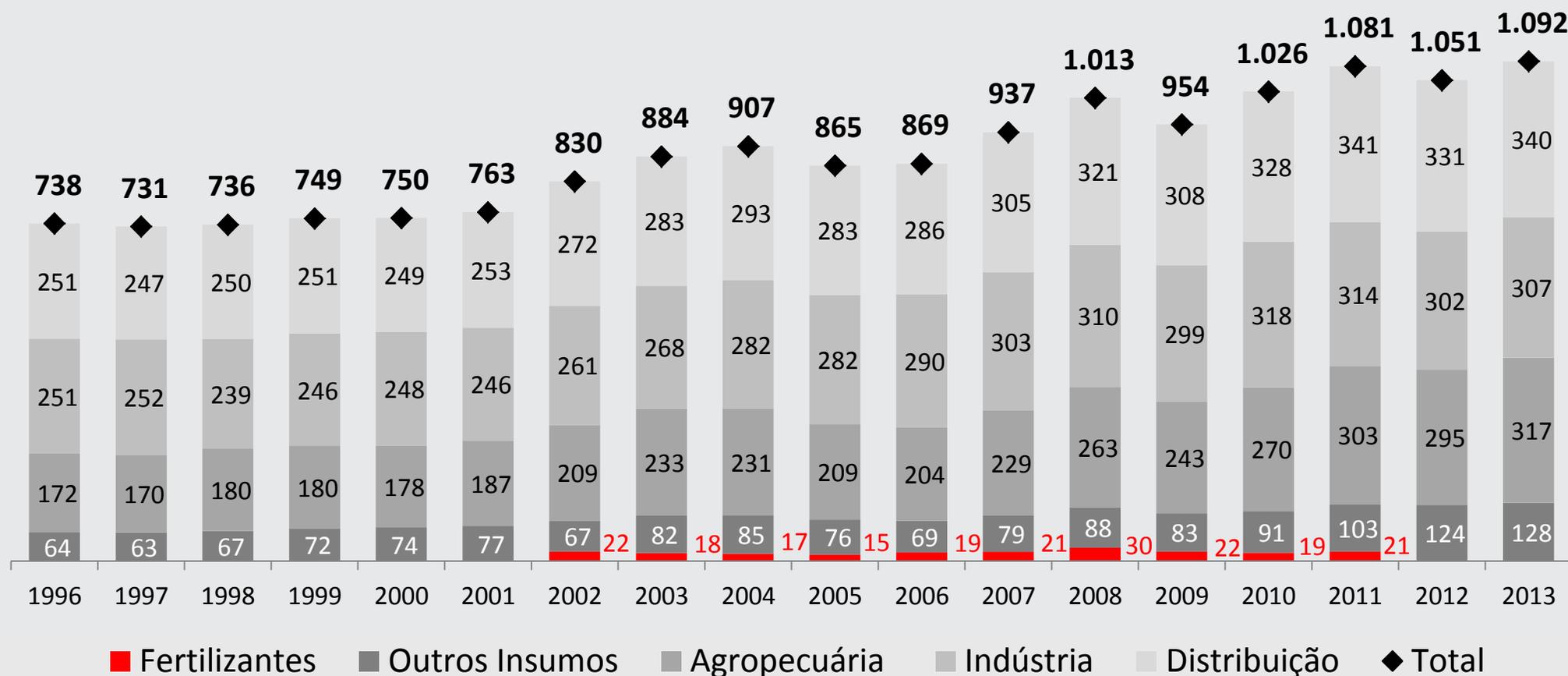


Fonte IBGE 2002, Elab. MBAgro

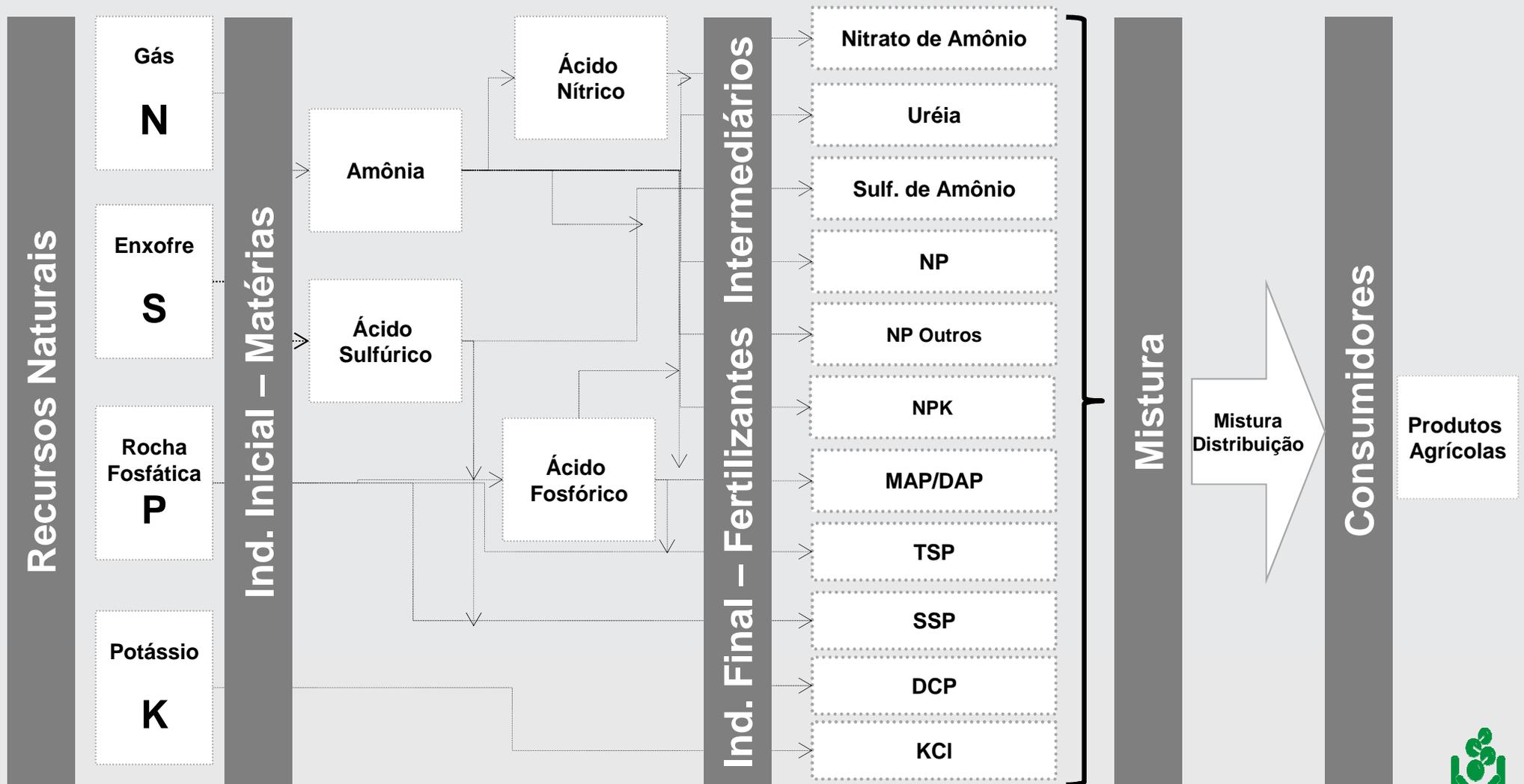


REPRESENTA 2% DO PIB DO AGRONEGÓCIO, SENDO 20% DOS INSUMOS E 6% DA RECEITA DA AGROPECUÁRIA

Produto Interno Bruto do Agronegócio (R\$ bilhões)



REQUER ALTA INTENSIDADE DE CAPITAL PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES



EMBORA O BRASIL SEJA O LUGAR “IDEAL” PARA PRODUZIR, SÓ TEMOS AUMENTADO A IMPORTAÇÃO

Participação do Produto Nacional no Mercado Brasileiro cai desde os anos 90

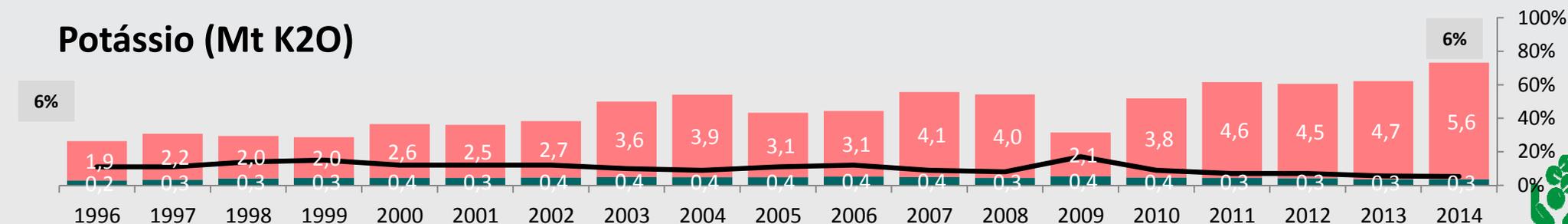
Nitrogenados (Mt N)



Fosfatados (Mt P2O5)



Potássio (Mt K2O)

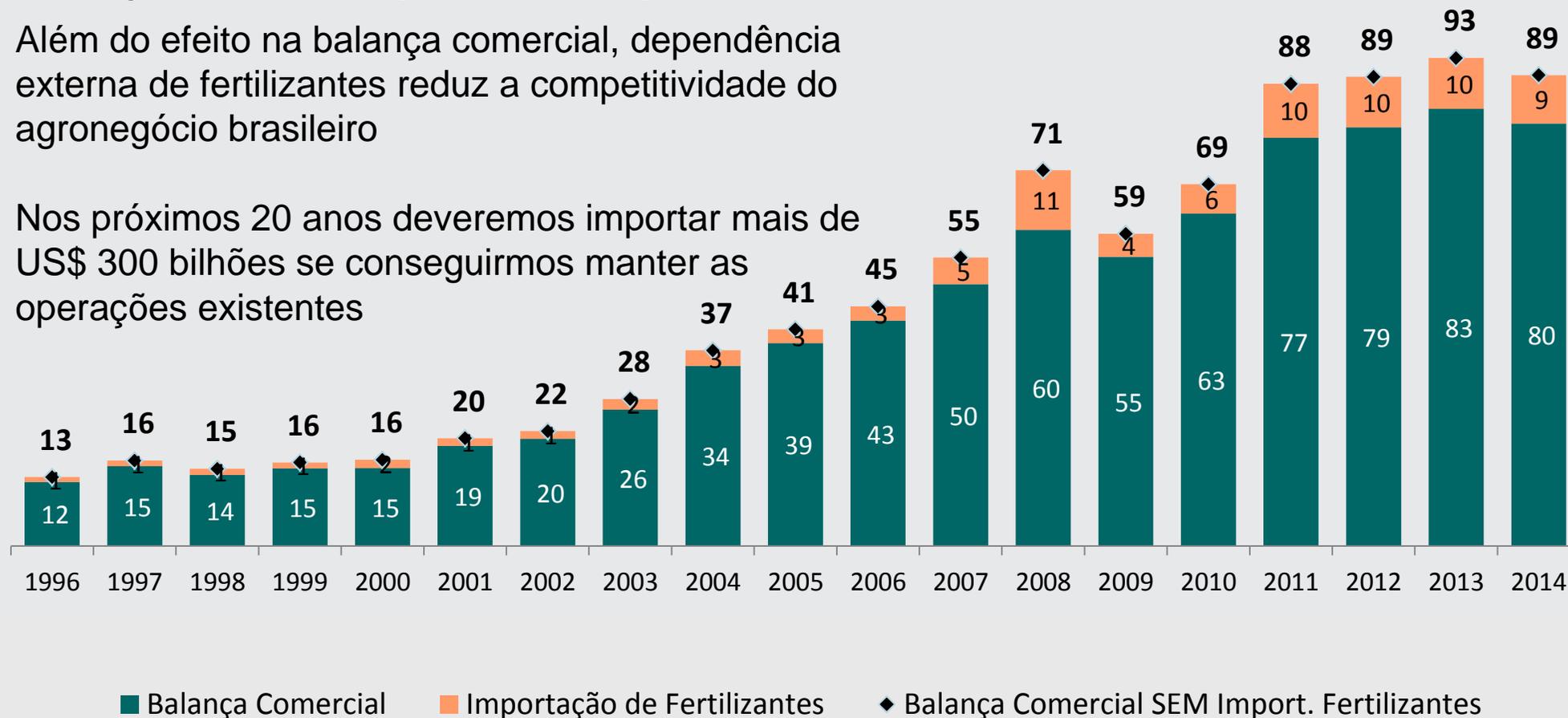


DESDE 1996 JÁ IMPORTAMOS MAIS DE US\$ 80 BILHÕES EM FERTILIZANTES, GERANDO EMPREGO, RENDA E INVESTIMENTOS EM OUTROS PAÍSES

Balança Comercial (US\$ bilhões)

Além do efeito na balança comercial, dependência externa de fertilizantes reduz a competitividade do agronegócio brasileiro

Nos próximos 20 anos deveremos importar mais de US\$ 300 bilhões se conseguirmos manter as operações existentes



* Crescimento de 3% ao ano a partir da base de 2014

EQUALIZAÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS À SAZONALIDADE, CAPITAL DE GIRO E ATENDIMENTO DE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS



DOS PRINCIPAIS PAÍSES CONSUMIDORES, APENAS O BRASIL NÃO GARANTE ISONOMIA COMPETITIVA DO PRODUTO NACIONAL EM RELAÇÃO AO IMPORTADO

- ✓ **Brasil:** os fertilizantes estão na lista de exceção do imposto importação de forma temporária há ~10 anos, incentivando desta forma a importação
- ✓ **China:** altera os impostos de importação e exportação conforme sazonalidade (ex. importa MAP e exporta NP para o Brasil)
- ✓ **EUA:** competitividade resultante dos custos de energia, logística e tributária, permitem política de abertura econômica, contudo aplica taxas dumping quando necessário.
- ✓ **Índia:** proteção da indústria local que importa insumos e produz fertilizantes, bem como geração de caixa para subsídios aos agricultores
- ✓ **Zona do Euro:** proteção da indústria local de fertilizantes

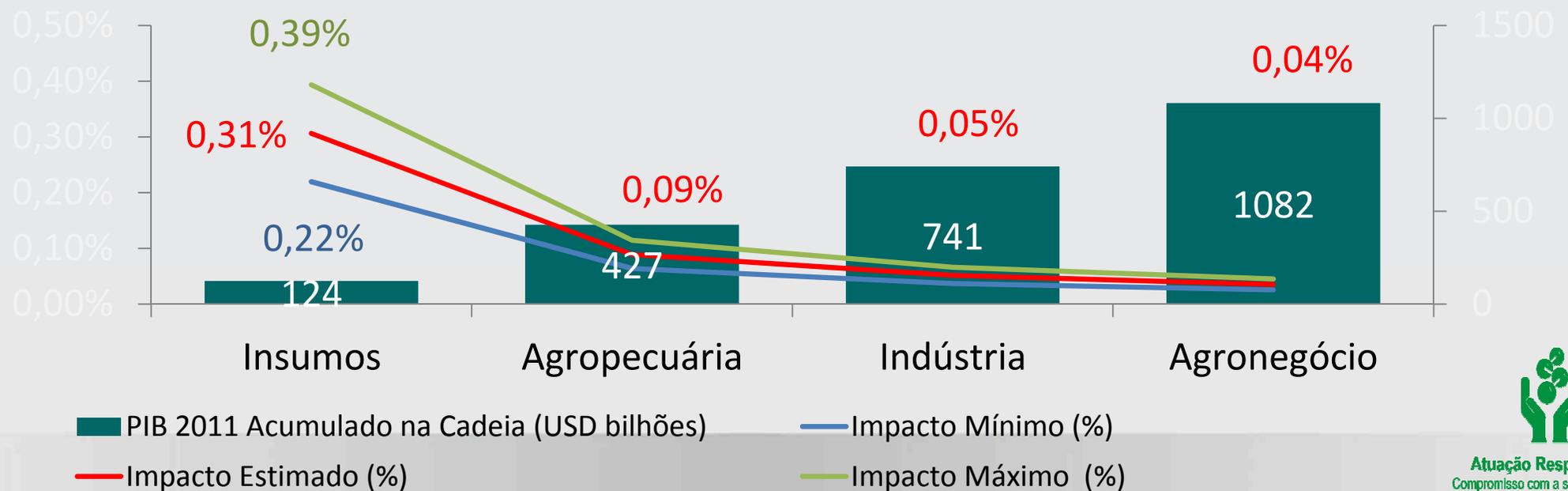
Tributação do Imposto Importação

PAÍS	SAM 3102.21.00	Uréia 3102.10.10	SSP 3103.10.10	TSP 3103.10.30	MAP 3105.40.00	DAP 3105.30.10/90	NPK 3105.20.00	NP 3105.51.00	NP Outros 3105.59.00
BRASIL	4,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	6,0%, red. temporária para 0%	4,0%, red. temporária para 0%	4,0%, red. temporária para 0%
CHINA	4%	Cota: 4% Exced.: 50%	4,0%, red. temporária para 1,0%	4,0%, red. temporária para 1,0%	4,0%, red. temporária para 1,0%	Cota: 4% Exced.: 50%	Cota: 4% Exced.: 50%	4,0%, red. temporária para 1,0%	4,0%, red. temporária para 1,0%
EUA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
INDIA	5,0%	5,0%	7,5%	7,5%	5%	5%	5%	5%	5%
ZONA EURO	6,5%	6,5%	4,8%	4,8%	6,5%	6,5%	6,5%	6,5%	6,5%

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RETIRADA DOS FERTILIZANTES DA LETEC (LISTA DE EXCEÇÃO DO II)

- Estimativa de impactos:
 - A) aproximadamente 0,31% sobre o custo total de insumos
 - B) IPCA máximo de 0,02%
- O aumento de custo para o agronegócio pode ser compensado através de:
 - A) Isenção do AFRMM para fertilizantes e insumos
 - B) Melhoria da qualidade e tecnologia do fertilizante

Estimativa de Impacto da Retirada dos fertilizantes da LETEC:



CONDIÇÕES DE IGUALDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL EM RELAÇÃO AO IMPORTADO



DOS PRINCIPAIS PAÍSES CONSUMIDORES, APENAS O BRASIL NÃO GARANTE ISONOMIA TRIBUTÁRIA ENTRE O PRODUTO NACIONAL E O IMPORTADO



- ✓ **Brasil:** ICMS sobre insumos utilizados na produção e nas vendas de fertilizantes entre 4% e 8,4% aplicado apenas ao produto nacional, retirando a competitividade frente ao produto importado que normalmente ou é isento ou diferido
- ✓ **China:** 13% para fertilizantes nacionais e importados com exceção da Nitrato de Amônio com alíquota de 17%, ambos de forma isonômica
- ✓ **EUA:** 0%
- ✓ **Índia:** entre 4,0% e 12,3% conforme região de comercialização, tanto para fertilizantes nacionais como importados de forma isonômica
- ✓ **Zona do Euro:** entre 5,0% e 27,0% dependendo do país, sendo aplicado tanto para fertilizantes nacionais como importados de forma isonômica



CONVÊNIO 100/97 CONFAZ IMPACTA A INDÚSTRIA NACIONAL DE FERTILIZANTES DE FORMA RELEVANTE E INCENTIVA A IMPORTAÇÃO



- ✓ Insumos para fertilizantes e Ração Animal - redução de 60% da base de cálculo: ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, rocha fosfática e enxofre
- ✓ Fertilizantes - redução de 30% da base de cálculo: amônia, ureia, sulfato de amônia, nitro cálcio, MAP, DAP, cloreto de potássio, adubo simples e composto.
- ✓ Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem reduções de base de cálculo ou isenção de ICMS às operações internas.
- ✓ O entendimento dos Estados é que as importações se equiparam as operações internas, logo se beneficiando da isenção ou diferimento concedido pelos estados, ou quando não, se beneficiam de diferimentos concedidos às importações.

Alíquotas Resultantes da Convênio 100/97		DESTINO									
		Entradas Internas	Operações Internas	Sul / Sudeste		Norte		Nordeste		Centro Oeste & Espírito Santo	
				Insumo /RA	Fert.	Insumo /RA	Fert.	Insumo /RA	Fert.	Insumo /RA	Fert.
ORIGEM	SP	Isenção	Isenção	4,8	8,4	2,8	4,9	2,8	4,9	2,8	4,9
	MG	Diferimento	Diferimento	4,8	8,4	2,8	4,9	2,8	4,9	2,8	4,9
	PR	Diferimento	Diferimento	4,8	8,4	2,8	4,9	2,8	4,9	2,8	4,9
	GO	Isenção	Isenção	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4
	MT	Isenção	Isenção	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4
	MS	Isenção	Isenção	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4
	BA	Diferimento	4,0	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4
	RS	Isenção	Isenção	4,8	8,4	2,8	4,9	2,8	4,9	2,8	4,9
	SC	Diferimento	Isenção	4,8	8,4	2,8	4,9	2,8	4,9	2,8	4,9
	SE	Diferimento	6,8 a 11,9	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4	4,8	8,4

CONSIDERAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO IGUALDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL EM RELAÇÃO AO IMPORTADO



- Igualdade na carga tributária de ICMS para operações internas, interestaduais e importações (isonomia)
- Vedação da concessão do diferimento na importação, garantindo desta forma isonomia ao produto nacional
- O aumento de custo para o agronegócio pode ser compensado através de:
 - i. Redução do ICMS sobre frete, preferencialmente para a mesma carga tributária do produto
 - ii. Desoneração do PIS/COFINS sobre fretes
 - iii. Políticas Estaduais de liberação de crédito acumulado de ICMS pelo agricultor para compra de insumos (inclusive fertilizantes) e máquinas e equipamentos, incentivando o aumento de produtividade no agronegócio
 - iv. Redução de custos logísticos para entrega de fertilizantes, eliminando a “logística tributária”
- Encontra-se em andamento pelo Sinprifert um estudo econômico tributário detalhado, o qual poderá servir de base para elaboração de alternativas para mitigar os impactos para o agronegócio



POLÍTICAS PÚBLICAS E RESULTADOS ESPERADOS



POLÍTICAS PÚBLICAS INDISPENSÁVEIS PARA A INDÚSTRIA NACIONAL DE FERTILIZANTES



(i) Retirada dos 10 produtos intermediários para fertilizantes, bem como demais insumos relacionados à cadeia, que integram a Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul – LETEC

(ii) Reforma da tributação (ICMS) para o setor de fertilizantes

Nota: assim como no ICMS, o sistema atual de PIS e COFINS, que tributa os fretes e os insumos indiretamente relacionados com o produto (ex.: embalagens), se traduz num desbalanceamento para a cadeia de mistura e distribuição, gerando custos para o agronegócio

(iii) Desoneração do IPI na produção do fosfato de cálcio De forma a garantir a competitividade da produção do fosfato de cálcio nacional em relação ao produto importado, e sendo esse, uma das principais matérias primas básicas para a fabricação de fertilizantes, faz-se necessário assegurar o benefício da suspensão do imposto para os itens listados no capítulo 25 da Tabela de Incidência do IPI, mais especificamente a posição 25.10. Este benefício já está previsto no artigo 29 da Lei 10.637/2002 para os itens listados no capítulo 31, onde congrega todos os fertilizantes e a maior parte dos seus insumos.

(iv) Regulamentação do REIF, desonerando o desembolso financeiro de investimentos no Brasil, pois prevê a suspensão do PIS e da COFINS na compra de equipamentos e serviços em projetos de aumento de produção de fertilizantes



RESULTADO ESPERADO: CONDIÇÕES PARA INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO BRASIL



Além de contribuir para a reativação de mais de 1,0 Mt de produção de fertilizantes e viabilizar a continuidade da capacidade instalada atualmente, a implementação das propostas alavanca:

PARÂMETRO	CONSERVADOR	OTIMISTA
	Manutenção de capacidade + Investimentos Prioritários	Manutenção de capacidade + Portfólio de Investimentos Congresso de 2013
Investimento* (até 2030)	US\$ 9,0 Bi	US\$ 13,0 Bi
Balança comercial** (a partir de 2030)	US\$ 12,4 Bi/ano	US\$ 18,4 Bi/ano
PIB** (a partir de 2030)	US\$ 3,1 B/ano	US\$ 4,6 B/ano
Empregos*** (Geração até 2030)	4.700 diretos	10.480 diretos

- Aumento da capacidade portuária de exportação (para cada 1 tonelada de fertilizantes é possível exportar 4 toneladas de grãos)
- Incentivo para desenvolvimento de tecnologias de fertilizantes específicas para o solo brasileiro

* Valores apresentados no Congresso Brasileiro de Fertilizantes de 2013

** Considera apenas valor do produto

*** Estimativas preliminares de aumento de quadro

Fonte: IBGE, CEPEA, MAPA



OBRIGADO

